



A RNPI Rede Nacional Primeira Infância é um foro de articulação de organizações que atuam na proteção, promoção e garantia dos direitos de crianças de até 6 anos. Prêmio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos na categoria Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2015

Ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prezados Presidente, Sr. Rodrigo Torres, e Vice-presidente, Sr. Fabio Paes

A Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), através da Secretaria Executiva/CECIP (Triênio 2015/17) e do Grupo de Trabalho de Participação Infantil, vem através desta:

- 1) Defender a importância de garantir o direito à participação das crianças (desde muito pequenas) nas discussões e decisões dos assuntos a elas referidos, direito previsto no artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção dos Direitos das Crianças da ONU. Assim, encaminhamos uma carta que explicita nossa concepção sobre a efetivação do direito à participação das crianças, incluindo aquelas da Primeira Infância.
- 2) Além disso, viemos nos colocar à disposição para desenhar em conjunto estratégias para efetivar esse direito nos espaços de discussão do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), garantindo a efetivação da resolução 159 desta entidade.

Acreditamos na valorização e visibilidade das vozes e olhares das crianças (desde muito pequenas) na construção e garantia de seus direitos. Entendemos que devemos ouvir as crianças para compreender quais são os direitos que lhes estão sendo negligenciados. É importante contar com a participação delas nos espaços do Conanda, mas para isso precisamos ter a sensibilidade para adentrarmos com delicadeza no universo criativo, imaginário e brincante delas. Precisamos criar espaços que respeitem alguns princípios éticos básicos, como a confidencialidade do que é dito, o

**SECRETARIA
EXECUTIVA**

(2015/2017)



CECIP Centro de Criação de Imagem Popular

secretariaexecutivarnpi@primeirainfancia.org.br
Rua da Glória, 190/202 • Rio de Janeiro, RJ • 20241-180
(21) 2509 3812 • www.primeirainfancia.org.br

direito a não-participação, o direito ao silêncio. Devemos criar contextos que deem espaço às suas formas próprias de comunicar-se, relacionar-se, expressar-se, que é através do brincar.

Mais imediatamente, pensamos em contribuir para inclusão da participação adequada das crianças na Conferência Nacional de Direitos que ocorrerá em 2016, organizada pela Secretaria Nacional de Direitos das Crianças e Adolescentes da Presidência da República. Pensando de maneira mais ampla, imaginamos que possamos desenhar estratégias em conjunto para o Conanda atuar na garantia do direito à participação das crianças em todo o Brasil. O Conanda pode ser um polo de irradiação de estratégias e metodologias adequadas de participação infantil para o sistema de garantia de direitos das crianças e para as instituições que compõem o Conselho.

Assim, como primeiro passo gostaríamos de agendar uma reunião para podermos desenhar juntos estratégias para garantir a participação de maneira adequada das crianças nas atividades do Conanda e, especialmente, na Conferência Nacional em 2016.

Respeitosamente,



Claudius Ceccon

Coordenador da Secretaria Executiva da Rede Nacional Primeira Infância

O DIREITO À PARTICIPAÇÃO INFANTIL: CARTA DO GT DE PARTICIPAÇÃO INFANTIL DA RNPI¹:

“Participar é não ficar de fora”! Foi dessa forma que uma jurada mirim definiu participação no 1º Prêmio Nacional de Projetos com Participação Infantil². A participação é um direito que deve ser garantido às crianças, no seu papel de cidadãs plenas, e desde bem pequenas. Está previsto, desde 1989, na Convenção dos Direitos das Crianças da ONU, do qual o Brasil é signatário, assim como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990. Ambos documentos apontam para a necessidade de escutar a criança sobre todos os processos e ações que lhe concernem. No artigo 16 do ECA, que se refere ao direito à liberdade das crianças, define-se como direitos decorrentes deste: “opinião e expressão”; “participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação” e “participar da vida política, na forma da lei”.

Essa perspectiva se distancia da concepção tradicional, que as considerava seres passivos, sem opinião em relação ao mundo, e que deviam esperar o futuro para tornarem-se cidadãs. Entende-se que a participação das crianças nas tomadas de decisão contribui para a qualidade das atividades e projetos voltados para elas, já que são as maiores conhecedoras de sua realidade. O processo para essa participação deve ser feito com metodologias adequadas, respeitando as diferentes faixas-etárias e demais singularidades, e contribui para reforçar o sentimento de pertencimento comunitário dos pequenos, assim como pode ser considerado como uma importante experiência formativa no campo político.

¹ Artigo feito com base em textos de instituições do GT (CECIP e MIB).

² Realizado em 2014 pelo Projeto Criança Pequena em Foco, do Centro de Criação de Imagem Popular (CECIP).



A maioria dos países ainda tem muito a avançar na efetivação deste direito. No entanto, alguns deles como Itália, Índia e Peru têm experiências interessantes nesta área, principalmente relacionadas à participação de crianças em discussões municipais. No Brasil, no âmbito das políticas públicas, temos alguns espaços de participação juvenil regulamentados por lei, como os grêmios escolares e os Conselhos de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Porém, sua implementação está longe da desejada. Alguns desafios para alcançá-la são: visão tradicional sobre a criança ainda predominante, desconhecimento sobre o direito, falta de iniciativa política, falta de recursos humanos capacitados em metodologias de participação infantil, entre outros. No campo da Primeira Infância, destacam-se algumas iniciativas vinculadas à Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), como as de construção com participação infantil dos Planos para a Primeira infância Nacional, do Distrito Federal, do Rio de Janeiro e de Nova Iguaçu.

Apesar dos desafios envolvidos, percebemos que essa concepção vem se fortalecendo, tanto em experiências do poder público, como nos meios acadêmicos, do terceiro setor, da educação privada e dos movimentos sociais. Nossa mobilização (em parceria com as crianças) é fundamental para efetivação desse direito!

Por isso reafirmamos que qualquer ação ou atividade a ser desenvolvidas com e para as crianças devem contemplar os princípios éticos aqui compreendidos como fundantes para a participação infantil. Entendemos a participação como uma forma das crianças expressarem sua identidade, crenças, valores e fazerem reivindicações. Participar significa expressar livremente necessidades, interesses, pensamentos e sentimentos. Significa, no caso da participação das crianças, ser acolhidas pela família, pelo Estado, pela mídia e pela sociedade civil, a partir das suas vozes, sem hierarquizar seus direitos.

